



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 08/2021.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se na Lei Municipal nº 08/2021 de 16 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 14 de 22 de março de 2021, que cria o programa de alimentação humanitária e autoriza a doação de cestas básicas de alimentação as famílias de baixa renda e da outras providencias legais.

A oferta do benefício eventual como alimento ocorre com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso a alimentação digna. Daí cabe recorre exclusivo de oferta apenas aqueles que se encontram em situação de insegurança alimentar.

Vale ressaltar, que situações de acentuada vulnerabilidade social notório devem ser enfrentadas pela gestão local com a aplicação e o fortalecimento das demais políticas públicas e articulação com a rede socioassistencial.

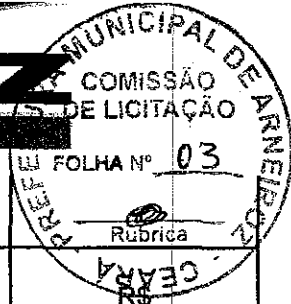
Diante disso, a aquisição é de fundamental importância para que assim, o município possa atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, agravadas em decorrência das recomendações de isolamento social proposta pelo ministério da saúde para conter o avanço da Covid-19. Em face ao exposto, a necessidade da oferta de atividades essenciais, voltados ao atendimento da população mais vulnerável, observando-se medidas e condições que garantam a segurança alimentar e nutricional adequada.

3. PLANILHA DE QUANTIDADES

LOTE 1- CESTA BÁSICA					
ITEM	ALIMENTOS/DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	405	KG	R\$	R\$
2	BISCOITO SALGADO - tipo "comum". de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno de 400 gramas. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	540	PCT	R\$	R\$



ARNEIROZ



	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.					
3	CAFÉ EM PÓ - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g.	270	PCT	R\$		
4	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	405	PCT	R\$	R\$	
5	ARROZ BRANCO - constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, Pacotes transparentes com identificação do produto e validade e peso líquido de 1Kg.	810	KG	R\$	R\$	
6	FEIJÃO CARIOCA - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg.	270	KG	R\$	R\$	
7	FLOCOS DE MILHO - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500 gramas.	405	PCT	R\$	R\$	
8	MACARRÃO - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500g.	270	PCT	R\$	R\$	
9	ÓLEO VEGETAL - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml.	135	UND	R\$	R\$	
10	SAL: Refinado, Iodado, Cristais Brancos, Com Granulação Uniforme. Embalagem Primária Plástica De 1000g.	135	PCT	R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

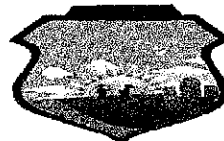
4.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

4.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

4.4. Os produtos deverão ser entregues na secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos.

4.5. Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela



Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

4.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

5.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do objeto licitados;

5.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

5.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

5.6. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos oriundos Tesouro do Município, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social: 08.244.0137.2.019.0001, elemento de despesa 33.90.32.00.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Arneiroz-ce, 24 de março de 2021



Jose Gomes Nogueira da Silva
Ordenador de Despesas da secretaria
Municipal de Assistência Social